Mariangela.

TERMO DE POSSE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO – IPREMO, PARA O MANDATO DO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.009 A 31 DE DEZEMBRO DE 2.012.

Aos Trinta e Um (31) dias do mês de Dezembro de dois mil e Oito, às 10:00 horas, nesta cidade de Morro Agudo SP, na sala de reunião da sede do Executivo Municipal (Prefeitura Municipal) de Morro Agudo, situada a Praça Emiliano Penha s/nº, nos termos do §5.º do Art. 47 da Lei n.º 2.250 de 30/09/2002, na presença do Prefeito Municipal de Morro Agudo, Sr. Gilberto César Barbetti, servidores municipais e demais presentes, em reunião solene, sob a Presidência do Senhor Leonildo aparecido Talarico, Presidente em Exercício do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - Ipremo, compareceram os servidores públicos municipais: Abel Leonardo Theodoro, João Machado, Luis Fernando Cardoso, Rita de Cássia Muniz e Silvia Helena Augusto Pinto, os quais foram indicados pelo Executivo Municipal, pela Presidência da Câmara Municipal de Morro Agudo e pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Morro Agudo, para exercerem o mandato como membros Titulares do Conselho Deliberativo, bem como seus suplentes: Vicente de Paula Oliviera, Belchior Barbosa da Silva, Ronaldo Ribeiro de Souza, Marlon de Grande e Nilza Aparecida Montorio, respectivamente para o período compreendido entre 01 de Janeiro de 2.009 a 31 de Dezembro de 2.012. Após as formalidades iniciais o senhor Prefeito Municipal, homologa o Termo de Posse de tais servidores, os quais se comprometeram a observar a legislação Municipal e Federal, bem como as pertinentes aos regimes próprios de previdência social, bem como não haver qualquer incompatibilidade para o exercício do mandato no referido Conselho Deliberativo. A seguir o senhor Leonildo Aparecido

Talarico, declarou legítimos e legalmente empossados os servidores municipais retro mencionados como membros do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, para cumprir o mandato a partir de 01 de Janeiro de 2.009. Para constar foi lavrado o presente termo que, depois de lido e achado conforme será assinado pelos membros empossados, pelo Prefeito Municipal e demais presente.

Morro Agudo, 31 de dezembro de 2.008.

ABEL LEONARDO THEODORO
Presidente

JOAO MACHADO
Membro

LUIS FERNANDO CARDOSO
Membro

RITA DE CASSIA MUNIZ
Membro

SILVIA HELENA AUGUSTO PINTO
Membro

GILBERTO CÉSAR BARBETI
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO – IPREMO, PARA O MANDATO DO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.009 A 31 DE DEZEMBRO DE 2.012.

Aos Trinta e Um (31) dias do mês de Dezembro de dois mil e Oito, às 10:00 horas, nesta cidade de Morro Agudo SP, na sala de reunião da sede do Executivo Municipal (Prefeitura Municipal) de Morro Agudo, situada a Praça Martinico Prado n.º 1.626, nos termos do §4.º do Art. 49 da Lei n.º 2.250 de 30/09/2002, na presença do Prefeito Municipal de Morro Agudo, Sr. Gilberto César Barbeti, servidores municipais e demais presentes, em reunião solene, sob a Presidência da Senhora Rita de Cássia Muniz, compareceram os servidores públicos municipais: Moises Antonio Sabatini, Reinaldo Benedetti, Laurcimar Soares da Silva, os quais foram indicados pelo Executivo Municipal, pela Presidência da Câmara Municipal de Morro Agudo e pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Morro Agudo, para exercerem o mandato como membros Titulares do Conselho Fiscal bem como seus suplentes, os servidores Municipais: Alcides de Souza Filho, Silvia Regina Perussi, e Ariovaldo Ribeiro de Almeida, respectivamente, para o período compreendido entre 01 de Janeiro de 2.009 a 31 de Dezembro de 2.012. Após as formalidades iniciais o senhor Prefeito Municipal homologa o Termo de Posse a tais servidores, os quais se comprometeram a observar a legislação, Municipal e Federal, bem como as pertinentes aos regimes próprios de previdência social, bem como não haver qualquer incompatibilidade para o exercício do mandato no referido Conselho Fiscal. A seguir a

senhora Rita de Cássia Muniz, declara legítimos e legalmente empossados os servidores municipais retro mencionados no Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, com exercício a partir de 01 de Janeiro de 2.009. Para constar foi lavrado o presente Termo de Posse, que, depois de lido e achado conforme será assinado pelos membros empossados, pelo Prefeito Municipal e demais presente.

Morro Agudo, 31 de dezembro de 2.008.

MOISES ANTONIO SABATINI
Membro

REINALDO BENEDETTI
Membro

LAURCIMAR SOARES DA SILVA
Membro

GILBERTO CÉSAR BARBETI
Prefeito Municipal

Ata da 1ª REUNIÃO ORDINARIA, realizada na data de 26 de JANEIRO de 2009, pelo CONSELHO DELIBERATIVO do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO.

Aos Vinte e Seis (26) dias do mês de Janeiro do ano 2.009 às 09h30min horas, na sede do IPREMO – Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, sito a Rua José Jorge Junqueira, 1.188, realizou-se reunião ORDINARIA, do CONSELHO DELIBERATIVO, atendendo a convocação da Diretoria Executiva do IPREMO, Srs. Air Rodrigues de Castro Junior – Diretor Presidente e Marcos Roberto Ribeiro – Diretor Executivo. Compareceram à reunião, Presidente do Conselho e respectivos membros Titulares, Sr. ABEL LEONARDO THEODORO; Sr. LUIS FERNANDO CARDOSO e Sr. JOÃO MACHADO, bem como os Diretores Administrativos, Air Rodrigues de Castro Junior e Marcos Roberto Ribeiro. Inicialmente o Diretor Presidente, determinou a observância do quorum, para o início da reunião, tendo sido informado pelo Diretor Executivo, que haveria, embora AUSENTES os membros Titulares Sra. RITA de CASSIA MUNIZ e SILVIA HELENA AUGUSTO PINTO. O Diretor Presidente deu abertura aos trabalhos, inicialmente, enfatizando a importância da participação dos Conselheiros nas decisões do Instituo Municipal de Previdência e a administração ativa e diferenciada nos serviços e dos recursos, objetivando o controle, a lisura, a segurança e equilíbrio financeiro desta Instituição; na seqüência foram demonstrando o Processo nº 01 / 2009 da Sra. ALICE ALVES PEREIRA, solicitando PENSÃO POR MORTE em decorrência do falecimento do Ex – Servidor JOSE PEREIRA (Aposentado) ocorrido em 13 / 01 / 2009, sendo analisada a documentação e DEFERIDO o pedido unanimemente, sendo concedido o beneficio a partir desta data; na seqüência foi apresentado o Processo nº 02 / 2009 da Servidora BENEDICTA FRANCISCA PEREIRA que se encontra apta a APOSENTADORIA COMPULSORIA, haja vista o preenchimento dos requisitos descritos no Art. 18, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Municipal 2.250 / 2002, sendo analisado os documentos e DEFERIDO o pedido para providencias cabíveis de aposentação; na seqüência foram trazidos à pauta os questionamentos da Servidora Sra. MARIA HELENA DE OLIVEIRA

NISHI, donde solicita a este novo Colegiado às analises do pedido de aposentadoria na função de magistério, tendo sido reanalisada toda a documentação e revista à legislação e pareceres, declinaram ao INDEFERIMENTO do pedido, não obstando ao requerente a busca dos meios Judiciários, deliberou-se a esta Diretoria informar a requerente; na seqüência tendo em vista a solicitação da Ex Servidora Aposentada Sra. MARIA FLAVIA DUTRA, donde requer revisão de valores referente à sua aposentadoria, após analise do processo e documentos pertinentes, este Colegiado declinou pelo INDEFERIMENTO do pedido, não obstando a requerente a utilização de meios legais e deliberou a Diretoria informe; na seqüência foi apresentado ao Colegiado, a PROPOSTA ORÇAMENTARIA ANUAL 2009, já definida e integrada ao Executivo Municipal no Exercício 2008, assim definida:

RECEITAS: EXERCICIO 2009 (segundo a Categoria Econômica)

Receitas Contribuições:	R$ 1.675.000,00
Receita Patrimonial:	R$ 1.655.000,00
Outras Receitas Correntes:	R$ 60.000,00
Receitas Correntes – Intra – Orçamentárias	R$ 2.134.500,00
Total Geral:	R$ 5.524.500,00

Relação da Proposta das DESPESAS: EXERCICIO 2009

MANUTENÇÃO do IPREMO:
...Vencimentos e Vantagens Fixas.
... Obrigações Patronais.
...Materiais de Consumo.
...Outros serviços de terceiros.
...Equipamentos e Materiais Permanentes.....R$ 540.000,00

Beneficio da Previdência Social:
...Aposentadorias.
...Pensões.
...Outros Benefícios Previdenciários.
...Salario Familia.....R$ 2.885.000,00

Reserva Orçamentária do RPPS:
...Equilíbrio Orçamentário.....R$ 1.760.000,00
Total Geral: R$ 5.524.500,00

Dados este que foram revistos nessa pauta, que foram inclusos a proposta Orçamentária do Município (Prefeitura) no mês de Agosto / 2008, assunto deliberado e aprovado, unanimemente pelos Conselheiros; na seqüência foram verificadas e examinadas as tendências os resultados contábeis, financeiros e patrimonial e orçamentário nos BALANCETES de JANEIRO a DEZEMBRO 2008; na seqüência trouxe a pauta o assunto das despesas administrativas, sendo informados que no decorrer do Exercício 2008 esta Entidade Municipal Previdenciária realizou suas despesas administrativas, dentro do limite admitido legalmente de 2% sobre o total das remunerações dos segurados vinculados ao Instituto de Previdência, consignando desde já e sendo unanimemente deliberado nesta coletiva, a constituição de reservas das eventuais sobras do custeio administrativo, dos Exercícios anteriores, cujos recursos serão utilizados a que se destina a taxa de administração, para a manutenção e custeio da Autarquia Previdenciária; na seqüência trouxe a esta pauta, procedimentos a efetivação da POLITICA de INVESTIMENTOS e aplicações financeiras, com vistas à obtenção de melhores taxas e nos termos da Legislação vigentes e contidas na Resolução do CMN nº. 3.506 / 2007, da Carteira de Investimentos nas devidas instituições bancarias Oficiais, mobilizados na segurança, rentabilidade, menor risco e retorno seguro, e liquidez; na seqüência ainda foi incluída a solicitação de especialistas a estar discutindo e analisando a carteira de investimentos e seus procedimentos de formação, nesta sede do IPREMO, em data a agendar; na seqüência foi deliberado e autorizado a realização dos procedimentos de Contratação de profissionais e ou Empresas Privadas ou Publicas, a prestação de serviços, necessários e indispensáveis ao expediente do Instituto, para o Exercício de 2.009, sendo lembrado que o prazo de entrega do Estudo Atuarial a Secretaria de Políticas Sociais – SPS e conforme deliberações pertinentes nas Portarias 402 e 403, passando a cumprir novas regras para os RPPS, e no Art. 5º, § 6º da Portaria 204 de 10 de julho de 2.008 vem definir e formalizar essa entrega do ESTUDO ATUARIAL ate 31 de março, ficando esta Diretoria deliberada a providencias; na seqüência, e por final foram apresentados os balancetes e demonstrativos contábeis, financeiro e patrimonial, referente ao saldo financeiro deste Instituto, e neste sentido demonstrado todos os documentos das atividades contábeis,

financeira e patrimonial, desenvolvidas no período, referente ao Exercício de 2.008, referente ao saldo financeiro deste instituto, para o fechamento do Exercício 2008 no período de DEZEMBRO de 2.008, tendo como saldo o valor financeiro R$ 18.184.884,99 (Dezoito Milhões, Cento e Oitenta e Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos) e finalmente analisadas a transparência e lisura e constatada a veracidade das informações relatadas e concluíram pela deliberação e regularidade, aprovando unanimemente toda a matéria desta pauta descrita nesta reunião, com emissão do parecer nesse sentido.

Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Air Rodrigues de Castro Junior, encerrou os trabalhos, determinando ao Diretor Executivo Marcos Roberto Ribeiro, a lavratura da presente ata, que depois de lida em conformidade será assinada.

Morro Agudo / SP, 26 de JANEIRO de 2.009.

AIR RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR
Presidente do IPREMO

ABEL LEONARDO THEODORO
Presidente do Conselho Deliberativo

LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO – IPREMO – REALIZADA EM 26 DE JANEIRO DE 2009.

AIR RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR

MARCOS ROBERTO RIBEIRO

ABEL LEONARDO THEODORO

LUIS FERNANDO CARDOSO

JOÃO MACHADO

RITA DE CASSIA MUNIZ — AUSENTE

SILVIA HELENA AUGUSTO PINTO — AUSENTE

Ata da 1ª REUNIÃO ORDINARIA, realizada na data de 26 de JANEIRO de 2009, pelo CONSELHO FISCAL do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO.

Aos Vinte e Seis (26) dias do mês de Janeiro do ano 2.009 às 09h30min horas, na sede do IPREMO – Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, sito a Rua José Jorge Junqueira, 1.188, realizou-se reunião ORDINARIA, do CONSELHO FISCAL, atendendo a convocação da Diretoria Executiva do IPREMO, Srs., Air Rodrigues de Castro Junior – Diretor Presidente e Marcos Roberto Ribeiro – Diretor Executivo. Compareceram à reunião, os membros Titulares, Sr. MOISES ANTONIO SABATINI; Sr. REINALDO BENEDETTI e Sra. LAURCIMAR SOARES DA SILVA, bem como os Diretores Administrativos, Air Rodrigues de Castro Junior e Marcos Roberto Ribeiro. Inicialmente o Diretor Presidente, determinou a observância do quorum, para o início da reunião, tendo sido informado pelo Diretor Executivo, que haveria. O Diretor Presidente deu abertura aos trabalhos, inicialmente, enfatizando a importância da participação dos Conselheiros nas decisões do Instituo Municipal de Previdência e a administração ativa e diferenciada nos serviços e dos recursos, objetivando o controle, a lisura, a segurança e equilíbrio financeiro desta Instituição; na seqüência foi realizada a escolha do Presidente do Conselho Fiscal, que se manifestou por presidir desta pauta em diante o Sr. MOISES ANTONIO SABATINI; na seqüência foram demonstrando o Processo nº 01 / 2009 da Sra. ALICE ALVES PEREIRA, solicitando PENSÃO POR MORTE em decorrência do falecimento do Ex – Servidor JOSE PEREIRA (Aposentado) ocorrido em 13 / 01 / 2009, sendo analisada a documentação e DEFERIDO o pedido unanimemente, sendo concedido o beneficio a partir desta data; na seqüência foi apresentado o Processo nº 02 / 2009 da Servidora BENEDICTA FRANCISCA PEREIRA que se encontra apta a APOSENTADORIA COMPULSORIA, haja vista o preenchimento dos requisitos descritos no Art. 18, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Municipal 2.250 / 2002, sendo analisado os documentos e DEFERIDO o pedido para providencias cabíveis de aposentação; na seqüência foram trazidos à pauta os questionamentos da Servidora Sra. MARIA HELENA DE OLIVEIRA

MOISES DISSE QUE TERIA QUE FAZER A ELEIÇÃO NOVAMENTE E NÃO FOI POR UNANIMIDADE AOS DEMAIS SE TIVERAM INTERESSE

NISHI, donde solicita a este novo Colegiado às analises do pedido de aposentadoria na função de magistério, tendo sido reanalisada toda a documentação e revista à legislação e pareceres, declinaram ao INDEFERIMENTO do pedido, não obstando ao requerente a busca dos meios Judiciários, deliberou-se a esta Diretoria informar a requerente; na seqüência tendo em vista a solicitação da Ex Servidora Aposentada Sra. MARIA FLAVIA DUTRA, donde requer revisão de valores referente à sua aposentadoria, após analise do processo e documentos pertinentes, este Colegiado declinou pelo INDEFERIMENTO do pedido, não obstando a requerente a utilização de meios legais e deliberou a Diretoria informe; na seqüência foi apresentado ao Colegiado, a PROPOSTA ORÇAMENTARIA ANUAL 2009, já definida e integrada ao Executivo Municipal no Exercício 2008, assim definida:

RECEITAS: EXERCICIO 2009 (segundo a Categoria Econômica)

Receitas Contribuições:	R$ 1.675.000,00
Receita Patrimonial:	R$ 1.655.000,00
Outras Receitas Correntes:	R$ 60.000,00
Receitas Correntes – Intra – Orçamentárias	R$ 2.134.500,00
Total Geral:	R$ 5.524.500,00

Relação da Proposta das DESPESAS: EXERCICIO 2009

MANUTENÇÃO do IPREMO:

...Vencimentos e Vantagens Fixas.
... Obrigações Patronais.
...Materiais de Consumo.
...Outros serviços de terceiros.
...Equipamentos e Materiais Permanentes.....R$ 540.000,00

Beneficio da Previdência Social:

...Aposentadorias.
...Pensões.
...Outros Benefícios Previdenciários.
...Salario Familia.....R$ 2.885.000,00

Reserva Orçamentária do RPPS:

...Equilíbrio Orçamentário.....R$ 1.760.000,00

Total Geral: R$ 5.524.500,00

Dados este que foram revistos nessa pauta, que foram inclusos a proposta Orçamentária do Município (Prefeitura) no mês de Agosto / 2008, assunto deliberado e aprovado, unanimemente pelos Conselheiros; na seqüência os Conselheiros receberam copias

da Legislação Interna deste Instituto, qual seja: LEI MUNICIPAL PREVIDENCIARIA nº 2250 / 2002, REGIMENTO INTERNO com aprovação em 15 / 12 / 2008; e DEMONSTRATIVO e PROPOSTA da POLITICA de INVESTIMENTOS do Exercício 2.009, bem como foi solicitada a fim de arquivo e registros os documentos pessoais e declaração de bens e valores de todos os Conselheiros integrados na Estrutura Administrativa do IPREMO; na seqüência foram verificadas e examinadas as tendências os resultados contábeis, financeiros e patrimonial e orçamentário nos BALANCETES de JANEIRO a DEZEMBRO 2008; na seqüência trouxe a pauta o assunto das despesas administrativas, sendo informados que no decorrer do Exercício 2008 esta Entidade Municipal Previdenciária realizou suas despesas administrativas, dentro do limite admitido legalmente de 2% sobre o total das remunerações dos segurados vinculados ao Instituto de Previdência, consignando desde já e sendo unanimemente deliberado nesta coletiva, a constituição de reservas das eventuais sobras do custeio administrativo, dos Exercícios anteriores, cujos recursos serão utilizados a que se destina a taxa de administração, para a manutenção e custeio da Autarquia Previdenciária; na seqüência trouxe a esta pauta, procedimentos a efetivação da POLITICA de INVESTIMENTOS e aplicações financeiras, com vistas à obtenção de melhores taxas e nos termos da Legislação vigentes e contidas na Resolução do CMN nº. 3.506 / 2007, da Carteira de Investimentos nas devidas instituições bancarias Oficiais, mobilizados na segurança, rentabilidade, menor risco e retorno seguro, e liquidez; na seqüência ainda foi incluída a solicitação de especialistas a estar discutindo e analisando a carteira de investimentos e seus procedimentos de formação, nesta sede do IPREMO, em data a agendar; na seqüência foi deliberado e autorizado a realização dos procedimentos de Contratação de profissionais e ou Empresas Privadas ou Publicas, a prestação de serviços, necessários e indispensáveis ao expediente do Instituto, para o Exercício de 2.009, sendo lembrado que o prazo de entrega do Estudo Atuarial a Secretaria de Políticas Sociais – SPS e conforme deliberações pertinentes nas Portarias 402 e 403, passando a cumprir novas regras para os RPPS, e no Art. 5º, § 6º da Portaria 204 de 10 de julho de 2.008 vem definir e formalizar essa entrega do ESTUDO ATUARIAL ate 31 de março, ficando esta Diretoria

deliberada a providencias; na seqüência, e por final foram apresentados os balancetes e demonstrativos contábeis, financeiro e patrimonial, referente ao saldo financeiro deste Instituto, e neste sentido demonstrado todos os documentos das atividades contábeis, financeira e patrimonial, desenvolvidas no período, referente ao Exercício de 2.008, referente ao saldo financeiro deste instituto, para o fechamento do Exercício 2008 no período de DEZEMBRO de 2.008, tendo como saldo o valor financeiro R$ 18.184.884,99 (Dezoito Milhões, Cento e Oitenta e Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos) e finalmente analisadas a transparência e lisura e constatada a veracidade das informações relatadas e concluíram pela deliberação e regularidade, aprovando unanimemente toda a matéria desta pauta descrita nesta reunião, com emissão do parecer nesse sentido.

Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Air Rodrigues de Castro Junior, encerrou os trabalhos, determinando ao Diretor Executivo Marcos Roberto Ribeiro, a lavratura da presente ata, que depois de lida em conformidade será assinada.

CONSTA APRESENTAÇÃO DA RELAÇÃO DE FORNECEDORES

Morro Agudo / SP, 26 de JANEIRO de 2.009.

AIR RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR
Presidente do IPREMO

MOISES ANTONIO SABATINI
Presidente do Conselho Fiscal

LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO – IPREMO – REALIZADA EM 26 DE JANEIRO DE 2009.

AIR RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR

MARCOS ROBERTO RIBEIRO

MOISES ANTONIO SABATINI

REINALDO BENEDETTI

LAURCIMAR SOARES DA SILVA

TERMO de CORREÇÃO da Ata da 1ª REUNIÃO ORDINARIA, realizada na data de 26 de JANEIRO de 2009, pelo CONSELHO FISCAL do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO.

Aos Vinte e Seis (26) dias do mês de Janeiro do ano 2.009 às 09h30min horas, na sede do IPREMO – Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, sito a Rua José Jorge Junqueira, 1.188, realizou-se REUNIÃO ORDINARIA, do CONSELHO FISCAL, atendendo a convocação da Diretoria Executiva do IPREMO, Srs., Air Rodrigues de Castro Junior – Diretor Presidente e Marcos Roberto Ribeiro – Diretor Executivo. Comparecerão à reunião, os membros Titulares, Sr. MOISES ANTONIO SABATINI; Sr. REINALDO BENEDETTI e Sra. LAURCIMAR SOARES DA SILVA, bem como os Diretores Administrativos, Air Rodrigues de Castro Junior e Marcos Roberto Ribeiro. Inicialmente o Diretor Presidente, determinou a observância do quorum para, para o início da reunião do termo de correção, tendo sido informado pelo Diretor Executivo, que haveria. O Diretor Presidente deu abertura aos trabalhos, inicialmente, corrigindo os seguintes itens:

a) Onde se lê "**Instituo**" lê-se "**Instituto**";
b) Da escolha do Membro Conselheiro para presidir o Conselho Fiscal, desconsiderar o nome do **Conselheiro Sr. Moises Antonio Sabatini**, passando a ser o **Presidente do Conselho Fiscal** para o Exercício da função de 2.009 ate 2.012 o **Conselheiro Sr. REINALDO BENEDETTI**;
c) Onde se lê "**beneficio**" lê-se "**benefício**";
d) Onde se lê "**COMPULSORIA**" lê-se "**COMPULSÓRIA**";
e) Onde se lê "**providencias**" lê-se "**providências**";
f) O sentido das expressões "**declinaram ao INDEFERIMENTO**" "**declinou pelo INDEFERIMENTO**", lê-se "**manifestarão ao INDEFERIMENTO**";
g) Quanto ao item "**PROPOSTA ORÇAMENTARIA**", se vê que o Conselheiro Sr. REINALDO BENEDETTI, apenas não se lembrava da amostragem feita na reunião do dia 26 / 01 / 2009, tendo este assinalado e fazendo notar no documento publico os itens indicados nessa correção;

h) Onde se lê "**este**", lê-se "**estes**", pois se refere aos "**dados apresentados**";

i) O Conselheiro Sr. **REINALDO BENEDETTI**, faz menção escrita a lápis na borda da ata da reunião do dia 26 / 01 /2009, onde solicita "constar apresentação da Relação de Fornecedores", a Diretoria não constou à lista de fornecedores na Ata da Reunião por ser extensa, mas apresentou em relatório separado aos Conselheiros, a relação desses fornecedores e seus respectivos pagamentos.

Portanto são estas as retificações realizadas na Ata da Reunião do Conselho Fiscal do dia 26 / 01 / 2.009, que devem ser consideradas.

Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Air Rodrigues de Castro Junior, encerrou o termo de retificação e ou correção, determinando ao Diretor Executivo Marcos Roberto Ribeiro, a lavratura da presente termo, que depois de lida em conformidade será assinada.

Morro Agudo / SP, 26 de JANEIRO de 2.009.

AIR RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR
Presidente do IPREMO

REINALDO BENEDETTI.
Presidente do Conselho Fiscal.

LISTA DE PRESENÇA AO TERMO DE RETIFICAÇÃO E OU CORREÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO – IPREMO – REALIZADA EM 26 DE JANEIRO DE 2009.

AIR RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR

MARCOS ROBERTO RIBEIRO

REINALDO BENEDETTI

MOISES ANTONIO SABATINI

LAURCIMAR SOARES DA SILVA

Ata da REUNIÃO ORDINARIA, realizada na data de 05 de MARÇO de 2009, pelo CONSELHO DELIBERATIVO do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO.

Aos Cinco (05) dias do mês de MARÇO do ano 2.009 às 09h30min horas, na sede do IPREMO – Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, sito a Rua José Jorge Junqueira, 1.188, realizou-se reunião ORDINARIA, do CONSELHO DELIBERATIVO, atendendo a convocação da Diretoria Executiva do IPREMO, Srs. Air Rodrigues de Castro Junior – Diretor Presidente e Marcos Roberto Ribeiro – Diretor Executivo. Comparecerão à reunião, Presidente do Conselho e respectivos membros Titulares, Sr. ABEL LEONARDO THEODORO; Sr. LUIS FERNANDO CARDOSO e Sr. JOÃO MACHADO, RITA DE CASSIA MUNIZ e SILVIA HELENA AUGUSTO PINTO, bem como os Diretores Administrativos, Air Rodrigues de Castro Junior e Marcos Roberto Ribeiro. Inicialmente o Diretor Presidente, determinou a observância do quorum, para o início da reunião, tendo sido informado pelo Diretor Executivo, que haveria. O Diretor Presidente deu abertura aos trabalhos, inicialmente deixando claro que os dados apresentados são do período de Dezembro 2.008 ate Fevereiro de 2.009, e na seqüência, trazendo a esta pauta o Processo de solicitação de APOSENTADORIA por INVALIDEZ do Servidor Sr. JOÃO VALIM DE FREITAS, que após analise da documentação formalizada, foi manifestado o DEFERIMENTO unânime para a concessão do beneficio solicitado, aos termos do Art. 13, alínea "a", combinado com o Parágrafo 3º do mesmo artigo, ambos da Lei nº 2.250 / 2.002, combinando também, aos termos do Art. 40, Parágrafo 1º, Inciso I da Constituição Federal (C.F.); na seqüência foi deliberado e aprovado, a esta Diretoria Executiva, providencias na

formalização dos documentos e demonstrativos financeiros, econômicos e patrimoniais do IPREMO para instruir a PRESTAÇÃO de CONTAS do Exercício 2.008 e ser encaminhados ao Tribunal de Contas (Unidade Regional de Ribeirão Preto / SP – U.R. – 6), obedecendo ao prazo legal de entrega, ate 31 de março de 2.009; na seqüência foi deliberado e aprovado por votação, a utilização dos recursos disponíveis, no montante de cerca de R$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais), existentes no Banco Nossa Caixa, e destina-los a aplicação e investimentos em Títulos Públicos, dentro das condições legais permitidas pela Resolução do Conselho Monetário Nacional CMN nº 3.506 de 26 de outubro de 2.007 que trata da Política de Investimentos, e a busca de Instituição Financeira para realizar o Serviço de Custodia da Carteira de Investimento do Banco Deutsche Bank S/A – Banco Alemão, a votação ficou assim definida, por 4 votos a favor e 1 contra, o investimento: Os Conselheiros Sr. LUIS FERNANDO CARDOSO, Sr. JOÃO MACHADO, Sra. RITA DE CASSIA MUNIZ e Sra. SILVIA HELENA AUGUSTO PINTO votando "a favor" e o Conselheiro Presidente Sr. ABEL LEONARDO THEODORO que foi pelo "NÃO" e justificou seu voto: "Constar em ata:

"1 – foi votado e aprovado pelo conselho deliberativo a compra de títulos no mês de março no valor aproximadamente de R$ 700.000,00 saldo remanescente da conta aplicação do Banco Nossa Caixa".

"2 – O presidente do Conselho Deliberativo Sr. Abel Leonardo Theodoro não concorda com a compra de títulos hora discutidos e aprovados pelo conselho deliberativo, alega que a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência deveria apresentar previamente em

reunião parecer técnico dos papéis que serão adquiridos, demonstrando, avaliando e informando o retorno do investimento e outras informações pertinentes para serem discutidas em reunião, lembra ainda que no mês de janeiro de 2009 foram adquiridos títulos sem o consentimento do conselho e que não foi se quer mencionado na primeira reunião do dia 26 de janeiro de 2009, comenta ainda o presidente do conselho que soube da compra através de conversa informal com o Sr. Air Rodrigues de Castro Júnior, Diretor Presidente, comentado em reunião perante o conselho"; na seqüência, foi deliberado e aprovado unanimemente, a esta Diretoria Executiva, providenciar meios de instruir os Conselheiros, Deliberativo e Fiscal, nos assuntos pertinentes a Política de Investimentos do IPREMO, que se resolveu por trazer Profissionais Habilitados na área econômica e financeira, a esta sede, para ministrar palestras a respeito do Mercado Financeiro e Investimentos e Negociação dos Papeis Públicos; na seqüência foi aprovado e deliberado, a esta Diretoria Executiva, providencias para a criação de uma pagina ou um *site* do IPREMO na Internet (rede mundial), com a finalidade de dar publicação e informações, além de trazer aos interessados, servidores públicos, e aos aposentados, pensionistas o conhecimento dos atos e serviços prestados pelo IPREMO, na seqüência, e finalmente, quanto ao saldo financeiro, foram demonstrados os balanços referente ao período mensal de DEZEMBRO 2008, apurou-se o saldo financeiro de R$ 18.095.293,68 (Dezoito Milhões, Noventa e Cinco Mil, Duzentos e Noventa e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos) e na seqüência demonstrado o balanço financeiro do mês de JANEIRO 2009, apurando o valor para o saldo financeiro de R$

18.184.884,99 (Dezoito Milhões, Cento e Oitenta e Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos), e por fim e na seqüência demonstrado o balancete referente ao mês de FEVEREIRO de 2.009, sendo apurado o valor do saldo financeiro de R$ 18.311.847,77 (Dezoito Milhões, Trezentos e Onze Mil, Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos), e finalmente, demonstrado todos os documentos das atividades contábeis desenvolvidas no período por esta Entidade Previdenciária Municipal - IPREMO, onde foi analisada a transparência, a lisura e constatada a veracidade das informações relatadas no período e concluíram pela deliberação e regularidade, aprovando unanimemente toda a matéria desta pauta descrita nesta reunião.

Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Air Rodrigues de Castro Junior, encerrou os trabalhos, determinando ao Diretor Executivo Marcos Roberto Ribeiro, a lavratura da presente ata, que depois de lida em conformidade será assinada.

Morro Agudo / SP, 05 de MARÇO de 2.009.

AIR RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR
Presidente do IPREMO

ABEL LEONARDO THEODORO
Presidente do Conselho Deliberativo

LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO – IPREMO – REALIZADA EM 05 DE MARÇO DE 2009.

AIR RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR

MARCOS ROBERTO RIBEIRO

ABEL LEONARDO THEODORO

LUIS FERNANDO CARDOSO

JOÃO MACHADO

RITA DE CASSIA MUNIZ

SILVIA HELENA AUGUSTO PINTO

Ata da REUNIÃO ORDINARIA, realizada na data de 05 de MARÇO de 2009, pelo CONSELHO FISCAL do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO.

Aos CINCO (05) dias do mês de MARÇO do ano 2.009 às 09h30min horas, na sede do IPREMO – Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, sito a Rua José Jorge Junqueira, 1.188, realizou-se REUNIÃO ORDINARIA, do CONSELHO FISCAL, atendendo a convocação da Diretoria Executiva do IPREMO, Srs., Air Rodrigues de Castro Junior – Diretor Presidente e Marcos Roberto Ribeiro – Diretor Executivo. Comparecerão à reunião, os membros Titulares, Sr. REINALDO BENEDETTI, Sr. MOISES ANTONIO SABATINI e Sra. LAURCIMAR SOARES DA SILVA, bem como os Diretores Administrativos, Air Rodrigues de Castro Junior e Marcos Roberto Ribeiro. Inicialmente o Diretor Presidente deu abertura aos trabalhos, inicialmente deixando claro que os dados apresentados nesta pauta são do período de Dezembro 2.008 ate Fevereiro de 2.009, e na seqüência, trazendo a esta pauta o Processo de solicitação de APOSENTADORIA por INVALIDEZ do Servidor Sr. JOÃO VALIM DE FREITAS, que após analise da documentação formalizada, foi manifestado o DEFERIMENTO unânime para a concessão do beneficio solicitado, aos termos do Art. 13, alínea "a", combinado com o Parágrafo 3º do mesmo artigo, ambos da Lei nº 2.250 / 2.002, combinando também, aos termos do Art. 40, Parágrafo 1º, Inciso I da Constituição Federal (C.F.); na seqüência foi deliberado e aprovado, a esta Diretoria Executiva, providencias na formalização dos documentos e demonstrativos financeiros, econômicos e patrimoniais do IPREMO para instruir a PRESTAÇÃO de CONTAS do Exercício 2.008 e ser encaminhados ao Tribunal de Contas (Unidade Regional de Ribeirão Preto / SP – U.R. – 6), obedecendo ao prazo legal de entrega, ate 31 de março de 2.009; na seqüência, foi deliberado e aprovado unanimemente, a esta Diretoria Executiva, providenciar meios de instruir os Conselheiros, Deliberativo e Fiscal, nos assuntos pertinentes a Política de Investimentos do IPREMO, que se resolveu por trazer Profissionais Habilitados na área econômica e financeira, a esta sede, para ministrar palestras a respeito do Mercado Financeiro e Investimentos e Negociação dos Papeis Públicos; na seqüência foi aprovado e deliberado, a esta Diretoria Executiva, providencias para a criação de uma pagina ou um *site* do IPREMO na Internet (rede mundial), com a finalidade de dar publicação e informações, além de trazer aos interessados, servidores públicos, e aos aposentados, pensionistas o conhecimento

dos atos e serviços prestados pelo IPREMO, na seqüência, e finalmente, quanto ao saldo financeiro, foram demonstrados os balanços referente ao período mensal de DEZEMBRO 2008, apurou-se o saldo financeiro de R$ 18.095.293,68 (Dezoito Milhões, Noventa e Cinco Mil, Duzentos e Noventa e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos) e na seqüência demonstrado o balanço financeiro do mês de JANEIRO 2009, apurando o valor para o saldo financeiro de R$ 18.184.884,99 (Dezoito Milhões, Cento e Oitenta e Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos), e por fim e na seqüência demonstrado o balancete referente ao mês de FEVEREIRO de 2.009, sendo apurado o valor do saldo financeiro de R$ 18.311.847,77 (Dezoito Milhões, Trezentos e Onze Mil, Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos), e finalmente, demonstrado todos os documentos das atividades contábeis desenvolvidas no período por esta Entidade Previdenciária Municipal - IPREMO, onde foi analisada a transparência, a lisura e constatada a veracidade das informações relatadas no período e concluíram pela deliberação e regularidade, aprovando unanimemente toda a matéria desta pauta descrita nesta reunião.

Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Air Rodrigues de Castro Junior, encerrou os trabalhos, determinando ao Diretor Executivo Marcos Roberto Ribeiro, a lavratura da presente ata, que depois de lida em conformidade será assinada.

Morro Agudo / SP, 05 de MARÇO de 2.009.

AIR RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR
Presidente do IPREMO

REINALDO BENEDETTI.
Presidente do Conselho Fiscal.

LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO – IPREMO – REALIZADA EM 05 DE MARÇO DE 2009.

AIR RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR _____

MARCOS ROBERTO RIBEIRO _____

MOISES ANTONIO SABATINI

REINALDO BENEDETTI

LAURCIMAR SOARES DA SILVA

Ata da REUNIÃO ORDINARIA, realizada na data de 26 de MARÇO de 2009, pelo CONSELHO DELIBERATIVO do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO.

Aos Vinte e Seis (26) dias do mês de MARÇO do ano 2.009 às 08h30min horas, na sede do IPREMO – Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, sito a Rua José Jorge Junqueira, 1.188, realizou-se reunião ORDINARIA, do CONSELHO DELIBERATIVO, atendendo a convocação da Diretoria Executiva do IPREMO, Srs. Air Rodrigues de Castro Junior – Diretor Presidente e Marcos Roberto Ribeiro – Diretor Executivo. Compareceram à reunião, Presidente do Conselho e respectivos membros Titulares, Sr. ABEL LEONARDO THEODORO; Sr. JOÃO MACHADO, RITA DE CASSIA MUNIZ e SILVIA HELENA AUGUSTO PINTO, bem como os Diretores Administrativos, Air Rodrigues de Castro Junior e Marcos Roberto Ribeiro, embora porem, houve AUSÊNCIA do Membro Titular Sr. LUIS FERNANDO CARDOSO. Inicialmente o Diretor Presidente, determinou a observância do quorum, para o início da reunião, tendo sido informado pelo Diretor Executivo, que haveria. O Diretor Presidente deu abertura aos trabalhos, inicialmente trazendo à pauta toda a formalização dos documentos necessários a PRESTAÇÃO de CONTAS do Exercício 2.008, em conformidade aos termos do Art. 201 e Incisos, descritos na Orientação Normativa nº 002 / 2009, levado a protocolo na Unidade Regional do Tribunal de Contas – U.R. – 6 em Ribeirão Preto / SP, sendo deliberado o procedimento obrigatório; na seqüência, trazendo a esta pauta o Processo de solicitação de PENSÃO POR MORTE a Sra. LYDIA CHAPINA LOURENÇON, haja vista o falecimento do Servidor Sr. JOSÉ LOURENÇON em 08 de março de

2.009, sendo analisado toda a documentação, foi manifestado pelo DEFERIMENTO do pedido aos termos do Art. 29, Inciso II e § 3º, Inciso I da Lei Municipal 2.250 / 2002, a contar da data do falecimento, deliberado providencias cabíveis; na seqüência trouxe a pauta o Processo de solicitação de APOSENTADORIA por INVALIDEZ da Servidora Sra. ODETE DO SANTOS NACIMENTO, que após analises da documentação formalizada, foi manifestado o DEFERIMENTO unânime para a concessão do beneficio solicitado a qualquer momento, aos termos do Art. 13, alínea "a", combinado com o Parágrafo 3º do mesmo artigo, ambos da Lei nº 2.250 / 2.002, combinando também, aos termos do Art. 40, Parágrafo 1º, Inciso I da Constituição Federal (C.F.); na seqüência foi solicitado a esta Diretoria que recomendaste ao Medico Perito do IPREMO, para efetuar juntada de comprovantes de acompanhamento, para os casos de enfermidades neurológicas e psiquiátricos em ocorrência aos servidores, bem como "parecer" do medico que realiza o tratamento, no intuito de se constatar que o beneficiário do auxilio doença esteja realizando plenamente o tratamento devido; na seqüência, foi deliberado e aprovado unanimemente, a esta Diretoria Executiva, providenciar meios de instruir os Conselheiros, Deliberativo e Fiscal, nos assuntos pertinentes a Política de Investimentos do IPREMO, que se resolveu por trazer Profissionais Habilitados na área econômica e financeira, a esta sede, para ministrar palestras a respeito do Mercado Financeiro e Investimentos e Negociação dos Papeis Públicos, portanto a Diretoria já, nessa data, esta providenciando o profissional habilitado e adequado para essa realização do feito; na seqüência, e finalmente, quanto ao saldo financeiro, foram demonstrados os balanços referentes ao primeiro período de 2.009 e

apurou-se o saldo financeiro, referente ao Mês de Fevereiro 2.009 o saldo de R$ 18.311.847,77 (Dezoito Milhões, Trezentos e Onze Mil, Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos), e finalmente, demonstrado todos os documentos das atividades contábeis desenvolvidas no período, desse trimestre, por esta Entidade Previdenciária Municipal - IPREMO, onde foi analisada a transparência, a lisura e constatada a veracidade das informações relatadas no período e concluíram pela deliberação e regularidade, aprovando unanimemente toda a matéria desta pauta descrita nesta reunião.

Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Air Rodrigues de Castro Junior, encerrou os trabalhos, determinando ao Diretor Executivo Marcos Roberto Ribeiro, a lavratura da presente ata, que depois de lida em conformidade será assinada.

Morro Agudo / SP, 26 de MARÇO de 2.009.

AIR RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR
Presidente do IPREMO

ABEL LEONARDO THEODORO
Presidente do Conselho Deliberativo

LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO – IPREMO – REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2009.

AIR RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR

MARCOS ROBERTO RIBEIRO

ABEL LEONARDO THEODORO

LUIS FERNANDO CARDOSO

JOÃO MACHADO

RITA DE CASSIA MUNIZ

SILVIA HELENA AUGUSTO PINTO

AUSENTE

Ata da REUNIÃO EXTRAORDINARIA, realizada na data de 26 de MARÇO de 2009, pelo CONSELHO FISCAL do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO.

Aos Vinte e Seis (26) dias do mês de MARÇO do ano 2.009 às 08h30min horas, na sede do IPREMO – Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, sito a Rua José Jorge Junqueira, 1.188, realizou-se REUNIÃO EXTRAORDINARIA, do CONSELHO FISCAL, atendendo a convocação da Diretoria Executiva do IPREMO, Srs., Air Rodrigues de Castro Junior – Diretor Presidente e Marcos Roberto Ribeiro – Diretor Executivo. Compareceram à reunião, os membros Titulares, Sr. MOISES ANTONIO SABATINI e Sra. LAURCIMAR SOARES DA SILVA, bem como os Diretores Administrativos, Air Rodrigues de Castro Junior e Marcos Roberto Ribeiro, embora e, no entanto constatou-se a AUSÊNCIA do Membro Titular Sr. Reinaldo Benedetti. Inicialmente o Diretor Presidente, determinou a observância do quorum, para o início da reunião, tendo sido informado pelo Diretor Executivo, que haveria. O Diretor Presidente deu abertura aos trabalhos, inicialmente trazendo à pauta toda a formalização dos documentos necessários a PRESTAÇÃO de CONTAS do Exercício 2.008, em conformidade aos termos do Art. 201 e Incisos, descritos na Orientação Normativa nº 002 / 2009, levado à protocolo na Unidade Regional do Tribunal de Contas – U.R. – 6 em Ribeirão Preto / SP, sendo deliberado o procedimento obrigatório; na seqüência, trazendo a esta pauta o Processo de solicitação de PENSÃO POR MORTE a Sra. LYDIA CHAPINA LOURENÇON, haja vista o falecimento do Servidor Sr. JOSÉ LOURENÇON em 08 de

março de 2.009, sendo analisado toda a documentação, foi manifestado pelo DEFERIMENTO do pedido aos termos do Art. 29, Inciso II e § 3º, Inciso I da Lei Municipal 2.250 / 2002, a contar da data do falecimento, deliberado providencias cabíveis; na seqüência trouxe a pauta o Processo de solicitação de APOSENTADORIA por INVALIDEZ da Servidora Sra. ODETE DO SANTOS NACIMENTO, que após analises da documentação formalizada, foi manifestado o DEFERIMENTO unânime para a concessão do beneficio solicitado a qualquer momento, aos termos do Art. 13, alínea "a", combinado com o Parágrafo 3º do mesmo artigo, ambos da Lei nº 2.250 / 2.002, combinando também, aos termos do Art. 40, Parágrafo 1º, Inciso I da Constituição Federal (C.F.); na seqüência foi solicitado a esta Diretoria que recomendaste ao Medico Perito do IPREMO, para efetuar juntada de comprovantes de acompanhamento, para os casos de enfermidades neurológicas e psiquiátricas em ocorrência aos servidores, bem como "parecer" do medico que realiza o tratamento, no intuito de se constatar que o beneficiário do auxilio doença esteja realizando plenamente o tratamento devido; na seqüência, foi deliberado e aprovado unanimemente, a esta Diretoria Executiva, providenciar meios de instruir os Conselheiros, Deliberativo e Fiscal, nos assuntos pertinentes a Política de Investimentos do IPREMO, que se resolveu por trazer Profissionais Habilitados na área econômica e financeira, a esta sede, para ministrar palestras a respeito do Mercado Financeiro e Investimentos e Negociação dos Papeis Públicos, portanto a Diretoria já, nessa data, esta providenciando o profissional

habilitado e adequado para essa realização do feito; na seqüência, e finalmente, quanto ao saldo financeiro, foram demonstrados os balanços referentes ao primeiro período de 2.009 e apurou-se o saldo financeiro, referente ao Mês de Fevereiro 2.009 o saldo de R$ 18.311.847,77 (Dezoito Milhões, Trezentos e Onze Mil, Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos), e finalmente, demonstrado todos os documentos das atividades contábeis desenvolvidas no período, desse trimestre, por esta Entidade Previdenciária Municipal - IPREMO, onde foi analisada a transparência, a lisura e constatada a veracidade das informações relatadas no período e concluíram pela deliberação e regularidade, aprovando unanimemente toda a matéria desta pauta descrita nesta reunião.

Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Air Rodrigues de Castro Junior, encerrou os trabalhos, determinando ao Diretor Executivo Marcos Roberto Ribeiro, a lavratura da presente ata, que depois de lida em conformidade será assinada.

Morro Agudo / SP, 26 de MARÇO de 2.009.

AUSENTE

AIR RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR
Presidente do IPREMO

REINALDO BENEDETTI
Presidente do Conselho Fiscal.

LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO – IPREMO – REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2009.

AIR RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR

MARCOS ROBERTO RIBEIRO

MOISES ANTONIO SABATINI

REINALDO BENEDETTI AUSENTE

LAURCIMAR SOARES DA SILVA

Ata da REUNIÃO ORDINARIA, realizada na data de 30 de ABRIL de 2009, pelo CONSELHO DELIBERATIVO do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO.

Aos Trinta (30) dias do mês de ABRIL do ano 2.009 às 08h30min horas, na sede do IPREMO – Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, sito a Rua José Jorge Junqueira, 1.188, realizou-se reunião ORDINARIA, do CONSELHO DELIBERATIVO, atendendo a convocação da Diretoria Executiva do IPREMO, Srs. Air Rodrigues de Castro Junior – Diretor Presidente e Marcos Roberto Ribeiro – Diretor Executivo. Compareceram à reunião, Presidente do Conselho e respectivos membros Titulares, Sr. ABEL LEONARDO THEODORO; Sr. JOÃO MACHADO, RITA DE CASSIA MUNIZ e SILVIA HELENA AUGUSTO PINTO, bem como os Diretores Administrativos, Air Rodrigues de Castro Junior e Marcos Roberto Ribeiro, embora porem, houve AUSÊNCIA do Membro Titular Sr. LUIS FERNANDO CARDOSO. Inicialmente o Diretor Presidente, determinou a observância do quorum, para o início da reunião, tendo sido informado pelo Diretor Executivo, que haveria. O Diretor Presidente deu abertura aos trabalhos, inicialmente trazendo à pauta informações da Política de Investimentos, no tocante as taxas de rendimentos e taxas de Juros da SELIC e do IPCA sendo que o mercado projeta uma redução de 0,75% na taxa básica de juros da economia. É pouco provável termos um corte maior do que 1%, já que existem sinais de melhora na economia, o que reduz a urgência no corte dos juros. Como a inflação tanto para 2009, quanto para 2010, estão abaixo do centro da meta, há espaço para quedas. Verificando-se a expectativa do mercado a taxa SELIC passará dos

atuais 10,25% para 9,5% ou ate 9,25% exigindo uma diversificação na Carteira de Investimentos, sendo deliberado; na seqüência, trazendo a esta pauta o Processo de solicitação de APOSNETADORIA POR IDADE feita pelo Servidor PEDRO JARROS, sendo analisado toda a documentação, foi manifestado pelo DEFERIMENTO do pedido aos termos do Art. 14 da Lei 2.250 / 2002, combinando com os termos do Art. 40, §§ 3º e 17 e § 1º, Inciso III, Alínea "b" todos do dispositivo Constitucional do Art. 40 (CF) que será concedida e providencias cabível a partir dessa data; na seqüência trouxe a pauta o Processo de solicitação de APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE a Servidora Sra. ELISA APARECIDA MORAES FIACADORI, que após analises da documentação formalizada, foi manifestado o DEFERIMENTO unânime para a concessão do beneficio solicitado a qualquer momento, aos termos do Art. 14 da Lei 2.250 / 2002, combinando com os termos do Art. 40, §§ 3º e 17 e § 1º, Inciso III, Alínea "b" todos do dispositivo Constitucional do Art. 40 (CF) e providencias cabível; na seqüência na seqüência trouxe a pauta o Processo de solicitação de APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a Servidora Sra. ENEIDA DAS GRAÇAS FURINI PAULA, que após analises da documentação formalizada, foi manifestado o DEFERIMENTO unânime para a concessão do beneficio solicitado a qualquer momento, aos termos do Art. 19 da Lei 2.250 / 2002, combinando com os termos do Art. 40, §§ 3º e 17 e § 1º, Inciso III, Alínea "A" todos do dispositivo Art. 40 da Constituição Federal (CF) e providencias cabível; na seqüência referente ao segundo Bimestre de 2.009 apurou-se o saldo financeiro, referente ao Mês de MARÇO de 2.009 o saldo de R$ 18.706.860,76 (Dezoito Milhões, Setecentos e

Seis Mil, Oitocentos e Sessenta Reais e Setenta e Seis Centavos), bem como para o Mês de ABRIL de 2009 o saldo Financeiro responde ao total de R$ 18.843.966,42 (Dezoito Milhões e Oitocentos e Quarenta e Três Mil e Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta e Dois Centavos) e finalmente, demonstrado todos os documentos das atividades contábeis desenvolvidas no período, desses dois Bimestres de 2009 e as atividades realizadas por esta Entidade Previdenciária Municipal - IPREMO, onde foi analisada a transparência, a lisura e constatada a veracidade das informações e procedimentos demonstrados e relatados no período e concluíram pela deliberação e regularidade, aprovando unanimemente todas as atividades desenvolvidas ate a presente data.

Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Air Rodrigues de Castro Junior, encerrou os trabalhos, determinando ao Diretor Executivo Marcos Roberto Ribeiro, a lavratura da presente ata, que depois de lida em conformidade será assinada.

Morro Agudo / SP, 30 de ABRIL de 2.009.

AIR RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR
Presidente do IPREMO

ABEL LEONARDO THEODORO
Presidente do Conselho Deliberativo

LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO – IPREMO – REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2009.

AIR RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR	
MARCOS ROBERTO RIBEIRO	
ABEL LEONARDO THEODORO	AUSENTE
LUIS FERNANDO CARDOSO	
JOÃO MACHADO	
RITA DE CASSIA MUNIZ	
SILVIA HELENA AUGUSTO PINTO	

Ata da REUNIÃO ORDINARIA, realizada na data de 29 de JUNHO de 2009, pelo CONSELHO DELIBERATIVO do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO.

Aos VINTE e NOVE (29) dias do mês de JUNHO do ano 2.009 às 08h30min horas, na sede do IPREMO – Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, sito a Rua José Jorge Junqueira, 1.188, realizou-se reunião ORDINARIA, do CONSELHO DELIBERATIVO, atendendo a convocação da Diretoria Executiva do IPREMO, Srs. Air Rodrigues de Castro Junior – Diretor Presidente e Marcos Roberto Ribeiro – Diretor Executivo. Compareceram à reunião, Presidente do Conselho e respectivos membros Titulares, Sr. ABEL LEONARDO THEODORO; Sr. LUIS FERNANDO CARDOSO, Sr. JOÃO MACHADO, Sra. RITA DE CASSIA MUNIZ e Sra. SILVIA HELENA AUGUSTO PINTO, bem como os Diretores Administrativos, Air Rodrigues de Castro Junior e Marcos Roberto Ribeiro. Inicialmente o Diretor Presidente, determinou a observância do quorum, para o início da reunião, tendo sido informado pelo Diretor Executivo, que haveria. O Diretor Presidente deu abertura aos trabalhos, inicialmente trazendo à pauta informações sobre a CUSTODIA donde se encontra em fase de formalização do procedimento de CUSTODIA da Carteira de Investimentos entre o Banco HSBC Bank Brasil S.A. e o Instituto de Previdência Municipal – IPREMO, no tocante aos investimentos em Notas do Tesouro Nacional – NTN – F, relatados na Política de Investimentos e seus desdobramentos, sendo deliberado a Diretoria a realização e providencias cabíveis e necessárias para finalização do expediente; na seqüência, trazendo a esta pauta o Processo de solicitação de APOSENTADORIA COMPULSORIA a Servidora Sra. OLINDA GREGO MIRANDA, sendo analisado toda a documentação, foi manifestado pelo DEFERIMENTO unânime ao pedido aos termos do Art. 18 e seus Parágrafos da Lei 2.250 / 2002, combinando com os

termos do Art. 40, §§ 3º e 17 e combinando ainda com o Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea b, ambos dispositivos da Constituição Federal (CF) sendo deliberada as providencias formais observado que foi declarada a partir de 22 de maio de 2.009, a concessão da aposentadoria, e daí a formalização procedimental, e integralização a folha de pagamentos; na seqüência trouxe a pauta o Processo de solicitação de PENSÃO POR MORTE a Sra. NEIDE PEREIRA DA SILVA LEONARDE, em decorrência do falecimento do Ex – Servidor e Aposentado Sr. DORIVAL LEONARDI, que após analises da documentação formalizada, foi manifestado o DEFERIMENTO unânime para a concessão do beneficio solicitado a qualquer momento, aos termos do Art. 29, Inciso I da Lei 2.250 / 2002, combinando com os termos do Art. 40, § 7º, Inciso II da Constitucional Federal (CF) e deliberada providencias cabíveis de formalização processual e imediata integralização a folha de pagamentos; na seqüência foi trazido à pauta relatórios da formalidade dos serviços contábeis gerados ate a presente data, bem como os balancetes referente ao Mês de Abril / 2009, do qual se registrou o valor Financeiro apurado em um total de R$ 18.843.966,42 (Dezoito Milhões e Oitocentos e Quarenta e Três Mil e Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta e Dois Centavos) e apresentado o balancete do Mês de Maio / 2009, em que foi apurado o valor total de R$ 18.930.526,71 (Dezoito Milhões, Novecentos e Trinta Mil, Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Setenta e Um Centavos) sendo a matéria deliberada, sendo contatada a veracidade e lisura dos atos apresentados; e finalmente na seqüência, demonstrado todos os documentos das atividades contábeis desenvolvidas no período, e as atividades realizadas por esta Entidade Previdenciária Municipal - IPREMO, onde foi analisada a transparência, a lisura e constatada a veracidade das informações e procedimentos demonstrados e relatados no período e concluíram pela deliberação e

regularidade da matéria verificada, aprovando unanimemente todas as atividades desenvolvidas ate a presente data.

Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Air Rodrigues de Castro Junior, encerrou os trabalhos, determinando ao Diretor Executivo Marcos Roberto Ribeiro, a lavratura da presente ata, que depois de lida em conformidade será assinada.

Morro Agudo / SP, 29 de JUNHO de 2.009.

AIR RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR
Presidente do IPREMO

ABEL LEONARDO THEODORO
Presidente do Conselho Deliberativo

LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO – IPREMO – REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 2009.

AIR RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR

MARCOS ROBERTO RIBEIRO

ABEL LEONARDO THEODORO

LUIS FERNANDO CARDOSO

JOÃO MACHADO

RITA DE CASSIA MUNIZ

SILVIA HELENA AUGUSTO PINTO

Ata da REUNIÃO ORDINARIA, realizada na data de 30 de JULHO de 2009, pelo CONSELHO DELIBERATIVO do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO.

Aos TRINTA (30) dias do mês de JULHO do ano 2.009 às 08h30min horas, na sede do IPREMO – Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, sito a Rua José Jorge Junqueira, 1.188, realizou-se reunião ORDINARIA, do CONSELHO DELIBERATIVO, atendendo a convocação da Diretoria Executiva do IPREMO, Srs. Air Rodrigues de Castro Junior – Diretor Presidente e Marcos Roberto Ribeiro – Diretor Executivo. Compareceram à reunião, Presidente do Conselho e respectivos membros Titulares, a saber, Sr. ABEL LEONARDO THEODORO; Sr. JOÃO MACHADO, Sra. RITA DE CASSIA MUNIZ e Sra. SILVIA HELENA AUGUSTO PINTO, bem como os Diretores Administrativos, Air Rodrigues de Castro Junior e Marcos Roberto Ribeiro. Inicialmente o Diretor Presidente, determinou a observância do quorum, para o início da reunião, tendo sido informado pelo Diretor Executivo, que haveria, mas que, no entanto foi constatado a AUSENCIA do Sr. LUIS FERNANDO CARDOSO, membro titular. O Diretor Presidente deu abertura aos trabalhos, inicialmente trazendo à pauta, a formalização da solicitação da Sra. MARIA DE LOURDES MARTINS CARMINATI, requerendo PENSÃO POR MORTE, sendo viúva do Servidor Aposentado Sr. CAMILO CARMINATI, falecido em 30 de junho de 2.009, conforme certidão de óbito, e sendo analisada toda a documentação formalizada, foi manifestado pelo DEFERIMENTO, de forma unânime ao pedido protocolado; o pedido se deu aos termos do Art. 29, Inciso I e § 3º, Inciso I da Lei Municipal 2.250 / 2002, a contar da data do falecimento do ex-servidor, deliberado e autorizado ao expediente, providencias cabíveis de formalização legal; na seqüência foi trazida à pauta, a discussão sobre a concessão de CREDITOS, consignados na folha de pagamentos, autorizando a todas as instituições financeiras (Bancos) locais a oferecerem o serviço aos aposentados e pensionistas, eventualmente e nas limitações e critérios legais exigidos; na seqüência foram apresentados os processos de Aposentadorias e Pensões concedidas nesse 1º Semestre de 2.009, para re-analises e deliberação, quais sejam, Sra. BENEDICTA FRANCISCA PEREIRA, concessão de Aposentadoria Compulsória, a partir de 02 de Janeiro de 2.009, Ato de Concessão nº 002 / 2009, Sra. ALICE ALVES PEREIRA, concessão de Pensão por Morte, a partir de 13 de janeiro de 2.009, Ato de Concessão nº 001 / 2009, Sr. JOÃO VALIM DE FREITAS, concessão de Aposentadoria por Invalidez, a partir de 01 de março de 2.009, Ato de Concessão nº 003 / 2009, Sra. LYDIA CHAPINA LOURENÇON, concessão de Pensão por Morte, a partir de 08 de março de 2.009, Ato de

Concessão nº 008 / 2009 (Retificado), Sra. ODETTE DOS SANTOS NASCIMENTO, concessão de Aposentadoria por Invalidez, a partir de 01 de maio de 2.009, Ato de Concessão nº 004 / 2009, Sra. ELISA APARECIDA MORAES FIACADORI, concessão de Aposentadoria por Idade, a partir de 01 de maio de 2.009, Ato de Concessão nº 005 / 2009, Sr. PEDRO JARROS, concessão de Aposentadoria por Idade, a partir de 01 de maio de 2.009, Ato de Concessão nº 006 / 2009, Sra. INEIDA DAS GRAÇAS FURINI PAULA, Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de maio de 2.009, Ato de Concessão nº 007 / 2.009, Sra. OLINDA GREGO MIRANDA, Concessão de Aposentadoria Compulsória, a partir de 22 de maio de 2.009, Ato de Concessão nº 009 / 2009, Sra. NEIDE PEREIRA DA SILVA LEONARDI, Concessão de Pensão por Morte, a partir de 10 de junho de 2.009, Ato de Concessão nº 010 / 2.009, e por fim, Sra. MARIA DE LOURDES MARTINS CARMINATI, Concessão de Pensão por Morte, conforme procedimentos legais e formalidades deliberadas e autorizadas, portanto neste 1º semestre de 2.009 foram concedidas 07 (SETE) APOSENTADORIAS e 04 (QUATRO) PENSÕES, sendo re-analisados e deliberados para providencias e formalidades legais cabíveis para definitivas homologações; na seqüência, foi apresentado Oficio nº 1637 / 2009 da Confederação Nacional de Municípios por seu Presidente Sr. Paulo Roberto Ziulkoski, solicitando valores do passivo do Estoque que é o valor retido da Compensação Previdenciária, disponibilizado no Sistema COMPREV na competência de Julho / 2009, esses valores efetivamente recebidos pelos municípios são relativos ao denominado "Valor Passivo do Fluxo Acumulado" no período após 05 / 05 / 1.999 referente às contribuições realizadas pelos aposentados da época, que naquele período tiveram suas contribuições enviadas para o INSS, sendo que ainda existem valores que estão bloqueados para os requerimentos cujos benefícios tenham sido concedidos antes do período mencionado, foi solicitado uma analise sobre a situação do IPREMO junto ao Convenio de Compensação Previdenciária, estando assim distribuído:

Em atenção à solicitação feita por e-mail, estamos apresentando Relatório da situação do IPREMO – Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo junto ao convênio de Compensação Previdenciária com o Ministério da Previdência Social:

1. Resumo Total de Processos: **80**
2. Resumo de Processos Decididos (**fluxo mensal**): **35**
3. Resumo de Processos em Análise: **07**
4. Resumo de Processos Aguardando Digitalização: **18**
5. Resumo de Processos Cessados (**falecimento**): **02**
6. Resumo de Processos Indeferidos (**serão analisados e re-processados**): **19**
7. Resumo de Processos Aguardando Homologação do Tribunal:

Aposentadorias em 2007: **10**
Aposentadorias em 2008: **07**

8. Resumo de Processos que estaremos Processando (**homologações recebidas em 23.07.09**):
Aposentadorias em 2005: **08**
Aposentadorias em 2006: **08**

9. Valor do Fluxo Mensal (**junho.09**): **R$ 6.007,05**

10. Valor do Estoque (**referente 28 Processos**): **R$ 134.663,25**

Fr. nº 297 / 2.009 – fl. 02
Observações

1. O valor do estoque **item 10.** refere-se às aposentadorias concedidas até 05.05.1999;
2. O prazo de Mai.2010 são para os RPPS apresentarem seus créditos de benefícios concedidos até 05.05.1999;
3. Todos os Processos com direito a crédito do IPREMO já foram protocolados junto ao INSS.

Destacamos que, nos termos do Decreto nº 6900, de 15 de julho de 2.009; o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS deverá efetuar o pagamento dos estoques:

1. De acordo com disponibilidade orçamentária;
2. Desde que, o Município (**Executivo, Legislativo e IPREMO**) não seja devedor de contribuições previdenciárias ao RGPS – Regime Geral de Previdência Social (**inclusive parcelamento**).

Assim sendo, fomos informados que, todos os requerimentos do IPREMO, com direito a estoque (compensação), já foram enviados e cadastrados ao COMPREV, e que o IPREMO não se enquadra na decisão tomada pelo Governo Federal de não repassar os valores, uma vez que o IPREMO tem executado o Programa de Compensação Previdenciária, nos termos da Lei Federal nº 9.796 de 05 de maio de 1.999, recebendo os repasses do Fluxo no Banco Caixa Federal, Banco nº 104, Agencia nº 1171, Conta Corrente nº 0060030 – 5 – IPEMO, portanto o Instituo tem seus valores a receber, garantidos e efetivados, mensalmente, sendo autorizado o envio dos valores eventualmente, apesar de que não há essa necessidade uma vez que o IPREMO executa integralmente no programa COMPREV os dados dos aposentados mensalmente; na seqüência foi analisados o Pedido da Sra. MARISA DONIZETI SILVA BAPTISTA DE SOUZA, para qual foi deliberado e autorizado o envio de correspondência juntando relatórios dos afastamentos, relativo aos períodos, desde o inicio da busca pelo beneficio de auxilio doença no IPREMO sendo deliberado e autorizado o expediente; na seqüência foi analisado o documento protocolizado em 23 / 07 / 2009, da Servidora Sra. MARIA HELENA DE OLIVEIRA NISHI, que requer e solicita deste Conselho Deliberativo, reexame do Processo de solicitação de Aposentadoria por Tempo de Contribuição em Função de Magistério, incluindo tempo de atividade relacionado aos termos da Lei nº 11.301

de 10 de maio de 2.006, em função da decisão do Supremo Tribunal Federal – STF, sendo re-analisado todo o processo, documentos e pareceres, que dispõe da matéria pleiteada, no entanto sendo INDEFERIDO o pedido, unanimemente, embora ficasse devidamente reconhecido o direito da requerente em buscar eventual decisão distinta no judiciário, deliberado a Diretoria notificar a requerente sobre a decisão; na seqüência foi trazidos à pauta, os relatórios dos resultados das perícias medicas realizadas da Servidora SONELI LEAL FIGUEIREDO MARTINS, e o médico perito solicita a esta Entidade – IPREMO, a conduzir a uma avaliação de um Médico Especialista em Psiquiatria, para a "confirmação ou não" a incapacidade para o trabalho e eventual formalização processual de aposentadoria, sendo decidido e deliberado a Diretoria realizar providencias emergentes para a reavaliação medica da eventual concessão e notificar a servidora sobre a decisão tomada pelo perito do Instituto; na seqüência foram examinadas e analisadas todas as documentações que compõe as contratações ocorridas neste 1º Semestre de 2.009, sendo verificado e constatado a regularidade e formalidade legal instruída, bem a execução dos serviços contratados, conforme abaixo:

Nº ajuste	data	Interessado	Objeto	Prazo	Valor Global	Fonte do recurso	modalidade	Fundamentação
01/2009	20/01/2009	EMPRESA MELO ATUARIAL CALCULOS LTDA	Avaliação Atuarial Anual.	Entrega Especial do Estudo	R$ 4.000,00	Próprio	Dispensa	Art. 24, II da Lei 8666/93
02/2009	20/01/2.009	Niisa Grandi Terra Informática ME.	Manutenção, Instalação e Configuração de Softwares específicos de Previdência.	12 Meses	R$ 4.884,00	Próprio.	Dispensa.	Art. 24 II da Lei 8666/93
03/2.009	20/01/2.009	Griffon Brasil Assessoria Ltda.	Fornecimento de Boletins e Publicações Oficiais.	12 Meses.	R$ 2.400,00	Próprio.	Dispensa.	Art. 24 II da Lei 8666 / 93
04/2.009	07/03/2.009	Dr. Mauro César Bassi Filho e outros.	Consultoria e Assessoria Jurídica.	12 Meses.	R$ 49.490,04	Próprio.	Convite Prorrogação	Art. 57 II da Lei 8666/93
05/2.009	07/03/2.009	SR Contabilidade S/S Ltda.	Contabilidade publica.	12 Meses.	R$ 18.000,00	Próprio.	Convite Prorrogação.	Art. 57 II da Lei 8666/93
06/2.009	07/03/2.009	Vanderlei Joel Ballmann Sistemas.	Informática Área Contábil Publica e Folha de Pagamentos.	12 Meses.	R$ 7.980,00	Próprio.	Dispensa	Art. 24 II da Lei 8666/93
07/2.009	09/03/2.009	AM Auditores S/S Ltda.	Prestação Serviços Área Econômica e Financeira.	12 Meses	R$ 6.000,00	Próprio.	Dispensa	Art. 24 II da Lei 8666/93
08/2.009	10/06/2.009	Dr. Sergio Aparecido Gomes.	Medico Perito – Perícias Medicas.	3 Meses	R$ 3.000,00	Próprio.	Dispensa	Art. 24 II da Lei 8.666/93
09/2.009	06/07/2.009	Rodrigo Cardes Menezes - ME.	Serviços Técnicos Manutenção e Assessoria a Softwares Previdenciários.	12 Meses.	R$ 5.160,00	Próprio.	Dispensa.	Art. 24 II da Lei 8666/93

Sendo, portanto, confirmada e deliberada à regularidade contratual dos processos listados assina, esse colegiado firma os pareceres nos descritos procedimentos acima, secundando com o Jurídico, e tendo seu aval para as formalizações legais, autorizado a diretoria em levá-los a arquivo; na seqüência foram demonstrados os extratos dos investimentos e aplicações ocorridas no período, tendo definido que a carteira de investimentos fosse reavaliada pela contratada A.M Auditores Financeiros de forma urgente, haja vista tendo observado que incidi sobre os rendimentos os efeitos da marcação a mercado, e da política monetária nacional de redução aos juros (SELIC), sendo recomendado que seja reestruturado e efetuar migração dos ativos financeiros a fundo de investimentos em renda fixa, na busca de melhores condições de mercado, maior rendimento e percentuais, alem de baixo nível de riscos e dentro dos enquadramentos permitidos e descritos na Política de Investimentos e em conformidade com a resolução 3.506 / 2007, conferindo a entidade os objetivos dessa política, deliberando a Diretoria em decidir os parâmetros para a execução dessa operação financeira; na seqüência foi trazido à pauta relatórios da formalidade dos serviços contábeis gerados ate a presente data, bem como o balancete referente ao Mês de MAIO / 2009, do qual se registrou o valor Financeiro apurado em um total de R$ 18.930.526,71 (Dezoito Milhões e Novecentos e Trinta Mil e Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Setenta e Um Centavos) e apresentado o balancete do Mês de JUNHO / 2009, em que foi apurado o valor total de R$ 19.182.130,05 (Dezenove Milhões, Cento e Oitenta e Dois Mil, Cento e Trinta Reais e Cinco Centavos) e ainda e bem como o balancete referente ao Mês de JULHO / 2009, do qual se registrou o valor Financeiro apurado em um total de R$ 19.787.833,51 (Dezenove Milhões e Setecentos e Oitenta e Sete Mil e Oitocentos e Trinta e Três Reais e Cinqüenta e Um Centavos) sendo a matéria deliberada e revisada como regular e sendo ainda contatada a veracidade e lisura dos atos administrativos e contábeis apresentados; e finalmente na seqüência, demonstrado todos os documentos das atividades contábeis desenvolvidas no período, e as atividades realizadas por esta Entidade Previdenciária Municipal - IPREMO, onde foi analisada a transparência, a lisura e constatada a veracidade das informações e procedimentos demonstrados e relatados no período e concluíram pela deliberação e regularidade da matéria verificada, aprovando unanimemente todas as atividades desenvolvidas ate a presente data.

Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Air Rodrigues de Castro Junior, encerrou os trabalhos, determinando ao Diretor Executivo Marcos Roberto Ribeiro, a lavratura da presente ata, que depois de lida em conformidade será assinada.

X Morro Agudo / SP, 30 de JULHO de 2.009.

AIR R. DE CASTRO JUNIOR
Presidente do IPREMO

ABEL LEONARDO THEODORO
Presidente do Conselho Deliberativo

LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO – IPREMO – REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 2009.

AIR R. CASTRO JR. _____

MARCOS R. RIBEIRO _____

ABEL LEONARDO THEODORO _____

JOÃO MACHADO _____

RITA CASSIA MUNIZ _____

SILVIA H. AUGUSTO PINTO _____

Ata da REUNIÃO ORDINÁRIA, realizada na data de 28 de AGOSTO de 2009, pelo CONSELHO DELIBERATIVO do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO.

Aos VINTE e OITO (28) dias do mês de AGOSTO do ano 2.009 às 08h30min horas, na sede do IPREMO – Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, sito a Rua José Jorge Junqueira, 1.188, realizou-se reunião ORDINÁRIA, do CONSELHO DELIBERATIVO, atendendo a convocação da Diretoria Executiva do IPREMO, Srs. Air Rodrigues de Castro Junior – Diretor Presidente e Marcos Roberto Ribeiro – Diretor Executivo. Compareceram à reunião, Presidente do Conselho e respectivos membros Titulares, a saber, Sr. ABEL LEONARDO THEODORO; Sr. JOÃO MACHADO, Sra. RITA DE CASSIA MUNIZ, Sra. SILVIA HELENA AUGUSTO PINTO e Sr. LUIS FERNANDO CARDOSO, bem como os Diretores Administrativos, Air Rodrigues de Castro Junior e Marcos Roberto Ribeiro. Inicialmente o Diretor Presidente, determinou a observância do quorum, para o início da reunião, tendo sido informado pelo Diretor Executivo, que haveria. O Diretor Presidente deu abertura aos trabalhos, inicialmente trazendo à pauta, a formalização da solicitação do Sr. Servidor **PEDRO QUIMELO**, requerendo APOSENTADORIA INTEGRAL, sendo analisada toda a documentação e as formalidades do processo de aposentadoria, notou-se que este Servidor tem o direito de opção por APOSENTATORIA INTEGRAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO redação dada pela REGRA PERMANENTE da Emenda Constitucional EC nº 20 de 16/12/1.998 tendo como calculo dos proventos pela media aritmética simples das remunerações desde julho de 1.994 e com os reajustes na mesma data do Regime de Previdência Geral e ou APOSENTADORIA INTEGRAL pela opção da REGRA TRANSITÓRIA nº 2 da Emenda Constitucional EC nº 41, correspondendo também a 100% da sua remuneração, no entanto o reajuste na mesma proporção e data em conformidade a remuneração dos servidores em atividade no município, tendo como sido esta a escolhida e optada, ou seja a REGRA TRANSITÓRIA nº 2 – Art. 6º da Emenda Constitucional – EC 41 que, sendo analisada toda a documentação formalizada, foi manifestado pelo DEFERIMENTO de modo unânime, e deliberando aos termos do Art. 17 – A e seus Inciso da Lei 2.250 / 2.002, e combinado com os termos Art. 40, Inciso III, Alínea a) da CF e ainda Art. 6º da EC 41 para a formula dos Cálculos dos proventos e Parágrafo Único do Art. 2º da EC 47, c/c Art. 7º da EC 41, quanto aos reajustes dos proventos, a contar da data desta pauta e deliberado e autorizado ao expediente, para providencias cabíveis de formalização legal; na seqüência foi trazida à pauta a Demonstração inicial dos elementos orçamentários do IPREMO, os dados apurados da

PROPOSTA ORÇAMENTARIA ANUAL, AGOSTO 2009, para execução no EXERCICIO 2010, elaborada por esta Diretoria Administrativa, ficando assim previamente disposta:

RECEITAS: EXERCICIO 2010 (segundo a Categoria Econômica)

Receitas Contribuições:	R$ 2.081.500,00
Receita Patrimonial:	R$ 2.000.000,00
Outras Receitas Correntes:	R$ 100.000,00
Receitas Correntes – Intra – Orçamentárias	R$ 2.815.000,00
Total Geral:	**R$ 6.996.500,00**

Relação da Proposta das DESPESAS: EXERCICIO 2010.
MANUTENÇÃO do IPREMO:
...Vencimentos e Vantagens Fixas.
... Obrigações Patronais.
... Sentenças Judiciais.
...Materiais de Consumo.
...Outros serviços de terceiros.
...Equipamentos e Materiais Permanentes.
Total Projetado.....R$ 690.000,00

Beneficio da Previdência Social:
...Aposentadorias.
...Pensões.
...Outros Benefícios Previdenciários.
...Salário Família.
Total Projetado.....R$ 2.900.000,00

Reserva Orçamentária do RPPS:
...Equilíbrio Orçamentário.....R$ 3.406.500,00

Total Geral: R$ 6.996.500,00

Dados este que serão eventualmente revistos, noutra pauta, que quando concluídos, estes dados serão integrados na proposta Orçamentária do Município (Prefeitura) para a devida execução, assunto deliberado e aprovado, unanimemente pelos Conselheiros.

Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Air Rodrigues de Castro Junior, encerrou os trabalhos, determinando ao Diretor Executivo Marcos Roberto Ribeiro, a lavratura da presente ata, que depois de lida em conformidade será assinada.

Morro Agudo / SP, 28 de AGOSTO de 2.009.

AIR R. DE CASTRO JUNIOR
Presidente do IPREMO

ABEL LEONARDO THEODORO
Presidente do Conselho Deliberativo

LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO – IPREMO – REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 2009.

AIR RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR _____

MARCOS ROBERTO RIBEIRO _____

ABEL LEONARDO THEODORO _____

LUIS FERNANDO CARDOSO _____

JOÃO MACHADO _____

RITA DE CASSIA MUNIZ _____

SILVIA HELENA AUGUSTO PINTO _____

Ata da REUNIÃO ORDINÁRIA, realizada na data de 29 de SETEMBRO de 2009, pelo CONSELHO DELIBERATIVO do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO.

Aos VINTE e NOVE (29) dias do mês de SETEMBRO do ano 2.009 às 08h30min horas, na sede do IPREMO – Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, sito a Rua José Jorge Junqueira, 1.188, realizou-se reunião ORDINÁRIA, do CONSELHO DELIBERATIVO, atendendo a convocação da Diretoria Executiva do IPREMO, Srs. Air Rodrigues de Castro Junior – Diretor Presidente e Marcos Roberto Ribeiro – Diretor Executivo. Compareceram à reunião, Presidente do Conselho e respectivos membros Titulares, a saber, Sr. ABEL LEONARDO THEODORO; Sr. JOÃO MACHADO, Sra. RITA DE CASSIA MUNIZ, Sra. SILVIA HELENA AUGUSTO PINTO e Sr. LUIS FERNANDO CARDOSO, bem como os Diretores Administrativos, Air Rodrigues de Castro Junior e Marcos Roberto Ribeiro. Inicialmente o Diretor Presidente, determinou a observância do quorum, para o início da reunião, tendo sido informado pelo Diretor Executivo, que haveria. O Diretor Presidente deu abertura aos trabalhos, inicialmente trazendo à pauta, a formalização da solicitação do Sr. Servidor **ELICEU CASTRO ESCOBAR**, requerendo APOSENTADORIA INTEGRAL COM REDUTOR, sendo analisada toda a documentação e as formalidades do processo de Aposentadoria, notou-se que este Servidor tem o direito aos termos do Art. 16, incisos I, II, e III c/c § 1º, Inciso II do mesmo dispositivo legal da Lei Municipal nº 2.250 / 2.002, combinado ainda com o Art. 2º, § 1º da Emenda Constitucional nº 41 e do Art. 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal (CF), onde por opção seus reajuste seguirão na mesma data do Regime de Previdência Geral conf. Art. 40, § 8º da CF.,c/c Art. 2º, § 6º da EC 41 e aos termos ainda do Art. 15 da Lei Federal 10.887 / 04 e foi manifestado pelo DEFERIMENTO de modo unânime, e deliberando a

Diretoria para providencias cabíveis juntando os documentos anteriores e decisões para a formalização a partir de 01 de outubro de 2.009; na seqüência foi trazido a Solicitação de APOSENTADORIA por INVALIDEZ a Servidora ROSINEI APARECIDA MACHADO BRAGA, sendo analisado toda a documentação medica pericial e seus resultados e a formalização deste pedido, que se encontra regular, foi deferido unanimemente, aos termos do Art. 13, alínea "a", e § 3º deste dispositivo da Lei 2.250 / 2002 e combinado ainda com o Art. 6º da Emenda constitucional nº 41, com reajustes na data e proporção aos dos servidores em atividade no Município, conferido a esta servidora a formalização desta aposentadoria a partir da 01 de outubro de 2.009, sendo deliberado a Diretoria a providencias cabíveis; na seqüência foi trazida à pauta a Demonstração definitiva da peça Orçamentária e seus elementos contabeis do IPREMO, os dados apurados da PROPOSTA ORÇAMENTARIA ANUAL, em AGOSTO 2009, para execução no EXERCICIO 2010, elaborada por esta Diretoria Administrativa, ficando assim previamente disposta:

RECEITAS: EXERCICIO 2010 (segundo a Categoria Econômica)

Receitas Contribuições:	R$ 2.081.500,00
Receita Patrimonial:	R$ 2.000.000,00
Outras Receitas Correntes:	R$ 100.000,00
Receitas Correntes – Intra – Orçamentárias	R$ 2.815.000,00
Total Geral:	**R$ 6.996.500,00**

Relação da Proposta das DESPESAS: EXERCICIO 2010.

MANUTENÇÃO do IPREMO:

...Vencimentos e Vantagens Fixas.

... Obrigações Patronais.

... Sentenças Judiciais.

...Materiais de Consumo.

...Outros serviços de terceiros.

...Equipamentos e Materiais Permanentes.

Total Projetado.....R$ 690.000,00

Beneficio da Previdência Social:

...Aposentadorias.

...Pensões.

...Outros Benefícios Previdenciários.

...Salário Família.

Total Projetado.....R$ 2.900.000,00

Reserva Orçamentária do RPPS:

...Equilíbrio Orçamentário.....R$ 3.406.500,00

Total Geral: R$ 6.996.500,00

Dados este que foram revistos, noutra pauta, que ora concluídos, estes dados foram integrados na proposta Orçamentária do Município (Prefeitura) para a devida execução, assunto deliberado e aprovado, unanimemente pelos Conselheiros, ressalvando que providencias sejam tomadas para re alinhar proporcionalmente os valores em conformidade com a media dos últimos valores referente aos vencimentos e vantagens fixas 3.1.90.11.00 no valor de r$ 170.000,00; na seqüência foi informado e demonstrado os processos de aposentadoria homologados pelo Tribunal de Contas e sentenciado em 22 / 09 / 2.009 do Exercício 2.008 sendo Processo nº TC 1275 / 006 / 09 referente a aposentadorias e Processo nº 1276 / 006 / 09 referente as Pensões, deliberado envio de oficio aos D.D. Relator para exarar certidão para as devidas realização da compensação financeira entre o COMPREV e o IPREMO; na seqüência, foi aprovado e deliberado sobre a remuneração dos Diretores, excluídas as vantagens e adicionais e em conformidade com o § 6º do Art. 39 da Constituição Federal, o demonstrativo publicado na empresa local e fixado no local de costume

do IPREMO e da Prefeitura Municipal, fazendo jus aos valores correspondentes a garantia constitucional dos Art. 37, incisos e Parágrafos; Art. 38, incisos e Parágrafos; Art. 39, incisos e parágrafos; Art. 40, Incisos e Parágrafos da Constituição Federal combinado com Art. 51, §§ 9º e 10 da Lei 2.250 / 2002, combinando ainda com os termos do Art. 115, inciso I, Art. 116, Art. 117 e art 118 do Estatuto dos Servidores Lei 424 / 69 e por derradeiro combinado com os termos do Art. 3º do Regimento Interno do IPREMO, sendo deliberado e aprovado unanimemente; na seqüência foram analisados todos os documentos contábeis da escrituração geral e dados financeiros, econômicos e patrimoniais do Instituto de Previdência Municipal, verificando a veracidade dos fotos administrativos registrados e regularidade das contas ate este Mês de Setembro 2.009 e reiterando a analise referente ao saldo financeiro e seus resultados nas aplicações e ao balancete do mês de AGOSTO / 2009, que se apurou como Saldo Financeiro disponível, no Balancete analisado, no valor de R$ 19.681.041,09 (Dezenove Milhões, Seiscentos e Oitenta e Um Mil, Quarenta e Um Reais e Nove Centavos) e em seqüência analisado os documentos do Balancete referente ao Mês de SETEMBRO / 2009, constatou-se que o valor financeiro das disponibilidades apurada no valor de R$ 19.942.152,41 (Dezenove Milhões, Novecentos e Quarenta e Dois Mil, Cento e Cinqüenta e Dois Reais e Quarenta e Um Centavos), e na seqüência e analisado os demonstrativos e relatórios contábeis, Financeiro, econômicos e patrimonial e procedimentos administrativos dessa Diretoria, durante o período do primeiro semestre e do inicio do segundo semestre 2.009, atestando a regularidade das contas e as providencias refletidas nos documentos expostos, alem das rotinas desenvolvidas no período por este Instituto de Previdência, onde foi verificada a transparência, a lisura e constatada unanimemente a

veracidade e a regularidade das informações relatadas, e concluíram pela deliberação, aprovando unanimemente toda a matéria nesta pauta descrita.

Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Air Rodrigues de Castro Junior, encerrou os trabalhos, determinando ao Diretor Executivo Marcos Roberto Ribeiro, a lavratura da presente ata, que depois de lida em conformidade será assinada.

Morro Agudo / SP, 29 de SETEMBRO de 2.009.

AIR R. DE CASTRO JUNIOR
Presidente do IPREMO

ABEL LEONARDO THEODORO
Presidente do Conselho Deliberativo

LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO – IPREMO – REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2009.

AIR R. DE CASTRO JUNIOR _____

MARCOS ROBERTO RIBEIRO _____

ABEL LEONARDO THEODORO _____

LUIS FERNANDO CARDOSO _____

JOÃO MACHADO _____

RITA DE CASSIA MUNIZ _____

SILVIA HELENA AUGUSTO PINTO _____

Ata da REUNIÃO ORDINARIA, realizada na data de 29 de SETEMBRO de 2009, pelo CONSELHO FISCAL do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO.

Aos Vinte e Nove (29) dias do mês de SETEMBRO do ano 2.009 às 08h30min horas, na sede do IPREMO – Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, sito a Rua José Jorge Junqueira, 1.188, realizou-se REUNIÃO ORDINARIA, do CONSELHO FISCAL, atendendo a convocação da Diretoria Executiva do IPREMO, Srs., Air Rodrigues de Castro Junior – Diretor Presidente e Marcos Roberto Ribeiro – Diretor Executivo. Compareceram à reunião, os membros Titulares, Sr. MOISES ANTONIO SABATINI e Sra. LAURCIMAR SOARES DA SILVA, bem como os Diretores Administrativos, Air Rodrigues de Castro Junior e Marcos Roberto Ribeiro, na seqüência verificou-se o quorum e notou-se que haveria, no entanto deu-se por AUSENCIA ao membro titular Sr. REINALDO BENEDETTI. Inicialmente o Diretor Presidente, determinou a observância do quorum, para o início da reunião, tendo sido informado pelo Diretor Executivo, que haveria. O Diretor Presidente deu abertura aos trabalhos, inicialmente trazendo à pauta, a formalização da solicitação do Sr. Servidor **ELICEU CASTRO ESCOBAR**, requerendo APOSENTADORIA INTEGRAL COM REDUTOR, sendo analisada toda a documentação e as formalidades do processo de Aposentadoria, notou-se que este Servidor tem o direito aos termos do Art. 16, incisos I, II, e III c/c § 1º, Inciso II do mesmo dispositivo legal da Lei Municipal nº 2.250 / 2.002, combinado ainda com o Art. 2º, § 1º da Emenda Constitucional nº 41 e do Art. 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal (CF), onde por opção seus reajustes seguirão na mesma data do Regime de Previdência Geral conf. Art. 40, § 8º da CF. c/c Art. 2º, § 6º da EC 41 e aos termos ainda do Art. 15 da Lei Federal 10.887 / 04 e foi manifestado pelo DEFERIMENTO de modo unânime, e deliberando a Diretoria para providencias cabíveis juntando os documentos anteriores

e decisões para a formalização a partir de 01 de outubro de 2.009; na seqüência foi trazido a Solicitação de APOSENTADORIA por INVALIDEZ a Servidora ROSINEI APARECIDA MACHADO BRAGA, sendo analisado toda a documentação medica pericial e seus resultados e a formalização deste pedido, que se encontra regular, foi deferido unanimemente, aos termos do Art. 13, alínea "a", e § 3º deste dispositivo da Lei 2.250 / 2002 e combinado ainda com o Art. 6º da Emenda constitucional nº 41, com reajustes na data e proporção aos dos servidores em atividade no Município, conferido a esta servidora a formalização desta aposentadoria a partir da 01 de outubro de 2.009, sendo deliberado a Diretoria a providencias cabíveis; na seqüência foi trazida à pauta a Demonstração definitiva da peça Orçamentária e seus elementos contábeis do IPREMO, os dados apurados da PROPOSTA ORÇAMENTARIA ANUAL, em AGOSTO 2009, para execução no EXERCICIO 2010, elaborada por esta Diretoria Administrativa, ficando assim previamente disposta:

RECEITAS: EXERCICIO 2010 (segundo a Categoria Econômica)

Receitas Contribuições:	R$ 2.081.500,00
Receita Patrimonial:	R$ 2.000.000,00
Outras Receitas Correntes:	R$ 100.000,00
Receitas Correntes – Intra – Orçamentárias	R$ 2.815.000,00
Total Geral:	**R$ 6.996.500,00**

Relação da Proposta das DESPESAS: EXERCICIO 2010.

MANUTENÇÃO do IPREMO:

...Vencimentos e Vantagens Fixas.

... Obrigações Patronais.

... Sentenças Judiciais.

...Materiais de Consumo.

...Outros serviços de terceiros.

...Equipamentos e Materiais Permanentes.

Total Projetado.....R$ 690.000,00

Beneficio da Previdência Social:

...Aposentadorias.

...Pensões.

...Outros Benefícios Previdenciários.

...Salário Família.

Total Projetado.....R$ 2.900.000,00

Reserva Orçamentária do RPPS:

...Equilíbrio Orçamentário.....R$ 3.406.500,00

Total Geral: R$ 6.996.500,00

Dados este que foram revistos, noutra pauta, que ora concluídos, estes dados foram integrados na proposta Orçamentária do Município (Prefeitura) para a devida execução, assunto deliberado e aprovado, unanimemente pelos Conselheiros, ressalvando que providencias sejam tomadas para re alinhar proporcionalmente os valores em conformidade com a media dos últimos valores referente aos vencimentos e vantagens fixas 3.1.90.11.00 no valor de r$ 170.000,00; na seqüência foram informado e demonstrado os processos de aposentadoria homologados pelo Tribunal de Contas e sentenciado em 22 / 09 / 2.009 do Exercício 2.008 sendo Processo nº TC 1275 / 006 / 09 referente a aposentadorias e Processo nº 1276 / 006 / 09 referente as Pensões, deliberado envio de oficio aos D.D. Relator para exarar certidão para as devidas realização da compensação financeira entre o COMPREV e o IPREMO; na seqüência, foi aprovado e deliberado sobre a remuneração dos Diretores, excluídas as vantagens e adicionais e em conformidade com o § 6º do Art. 39 da Constituição Federal, o demonstrativo publicado na empresa local e fixado no local de costume do IPREMO e da Prefeitura Municipal, fazendo jus aos valores correspondentes a garantia constitucional dos Art. 37, incisos e

Parágrafos; Art. 38, incisos e Parágrafos; Art. 39, incisos e parágrafos; Art. 40, Incisos e Parágrafos da Constituição Federal combinado com Art. 51, §§ 9º e 10 da Lei 2.250 / 2002, combinando ainda com os termos do Art. 115, inciso I, Art. 116, Art. 117 e art 118 do Estatuto dos Servidores Lei 424 / 69 e por derradeiro combinado com os termos do Art. 3º do Regimento Interno do IPREMO, sendo deliberado e aprovado unanimemente; na seqüência foram analisados todos os documentos contábeis da escrituração geral e dados financeiros, econômicos e patrimoniais do Instituto de Previdência Municipal, verificando a veracidade dos fotos administrativos registrados e regularidade das contas ate este Mês de Setembro 2.009 e reiterando a analise referente ao saldo financeiro e seus resultados nas aplicações e ao balancete do mês de AGOSTO / 2009, que se apurou como Saldo Financeiro disponível, no Balancete analisado, no valor de R$ 19.681.041,09 (Dezenove Milhões, Seiscentos e Oitenta e Um Mil, Quarenta e Um Reais e Nove Centavos) e em seqüência analisado os documentos do Balancete referente ao Mês de SETEMBRO / 2009, constatou-se que o valor financeiro das disponibilidades apurada no valor de R$ 19.942.152,41 (Dezenove Milhões, Novecentos e Quarenta e Dois Mil, Cento e Cinqüenta e Dois Reais e Quarenta e Um Centavos), e na seqüência e analisado os demonstrativos e relatórios contábeis, Financeiro, econômicos e patrimoniais e procedimentos administrativos dessa Diretoria, durante o período do primeiro semestre e do inicio do segundo semestre 2.009, atestando a regularidade das contas e as providencias refletidas nos documentos expostos, alem das rotinas desenvolvidas no período por este Instituto de Previdência, onde foi verificada a transparência, a lisura e constatada unanimemente a veracidade e a regularidade das informações relatadas, e concluíram

pela deliberação, aprovando unanimemente toda a matéria nesta pauta descrita.

Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Air Rodrigues de Castro Junior, encerraram os trabalhos, determinando ao Diretor Executivo Marcos Roberto Ribeiro, a lavratura da presente ata, que depois de lida em conformidade será assinada.

Morro Agudo / SP, 29 de SETEMBRO de 2.009.

AIR RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR
Presidente do IPREMO

AUSENTE
REINALDO BENEDETTI.
Presidente do Conselho Fiscal.

LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO – IPREMO – REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2009.

AIR RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR _____

MARCOS ROBERTO RIBEIRO _____

MOISES ANTONIO SABATINI _____

REINALDO BENEDETTI AUSENTE _____

LAURCIMAR SOARES DA SILVA _____

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem este livro 100 (cem) folhas numeradas de 1 a 100, de que faço uso, e serviu para o fim indicado no seu Termo de Abertura.

Morro Agudo, SP, 29 de setembro de 2009.

AIR RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO